



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL N.º. 01 DGSA/RIFB/IFB, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS (1/2021)

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria n.º 567 de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA:

1.1. Convocar a candidata indicada no quadro abaixo para realização de matrícula em 3ª chamada:

CONVOCADA EM 3ª CHAMADA AC: 1 VAGA				
NOME	CPF	Subcategoria	Nota Total	Status
Vivian Nogueira De Sousa	***.449.331-**	AC	8,2	28º

1.2. Em decorrência da pandemia da COVID-19, a matrícula em 3ª chamada será realizada exclusivamente de maneira on-line, por meio de link de acesso ao formulário próprio, que será **enviado por e-mail** exclusivamente aos candidatos classificados dentro do número de vagas.

MATRÍCULA ON-LINE - PERÍODO DE MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA			
Registro Acadêmico do Campus Samambaia (apenas on-line)	Período: 05/04 e 06/04/2021	Forma: Preenchimento do formulário de matrícula on-line	05/04 – Formulário aberto até as 23:59h. 06/04 – Formulário aberto das 8h às 18h.

1.3. Caso haja demais chamadas (4ª chamada em diante), o candidato classificado dentro do número de vagas deverá aguardar convocação por meio da página eletrônica do processo seletivo a partir de 07/04/2021.

1.4. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá preencher o **Formulário de matrícula on-line** e enviar a documentação solicitada abaixo **digitalizada, em formato PDF**, nos campos específicos:

I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Habilitação; Carteira de Trabalho ou Passaporte).

II. Certidão de nascimento ou de casamento.

III. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

IV. Histórico Escolar, Diploma ou Declaração/Certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC, em que conste o número da autorização de funcionamento e/ou o número da portaria de reconhecimento do curso, bem como a data em que foi realizada a colação de grau e o título de Bacharel ou Tecnólogo recebido, **sendo vedada a matrícula de candidatos com diploma de licenciatura** (item 4.5 do edital de abertura).

a) O candidato que apresentar Declaração/Certificado de conclusão de curso superior deverá apresentar o Diploma ao Registro Acadêmico (RA) no prazo de 30 dias, a contar da data de realização da matrícula on-line, conforme agendamento posterior a ser realizado pelo RA.

V. Uma foto 3x4 recente.

VI. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver no documento de identificação.

VII. Comprovante de residência atualizado.

VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (observação: o candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento).

IX. Declaração (de próprio punho) afirmando que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

1.5. No caso de matrículas via formulário de matrícula on-line, a documentação disposta no subitem 2.4 deverá ser **digitalizada, em formato PDF**, e anexada ao formulário, nos campos específicos.

1.5.1. A documentação digitalizada a que se refere o subitem **1.4** também deverá ser apresentada presencialmente no Registro Acadêmico do Campus Samambaia, mediante agendamento a ser realizado pelo RA.

1.6. A matrícula poderá ser feita por terceiros, por meio do **Formulário de matrícula on-line**, em campo próprio.

1.6.1. Nesse caso, será exigida procuração simples, de próprio punho do candidato, devidamente assinada e **digitalizada, em formato PDF**, para ser anexada ao formulário.

1.6.2. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração simples, porém esta deverá ser acompanhada do documento de identidade original **digitalizado, em formato PDF**, do procurador.

1.6.3. No caso de matrícula por procuração simples, via **formulário de matrícula on-line**, esta deverá também ser apresentada presencialmente no Registro Acadêmico do Campus Samambaia, mediante agendamento a ser realizado pelo RA.

1.7. O candidato que não comparecer presencialmente para apresentar os documentos originais, conforme estabelecido no subitem **1.4** e/ou no subitem **1.6.3**, não terá sua matrícula efetivada, será excluído do certame e outro candidato será convocado para ocupação da vaga ociosa.

1.8. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido na convocação perderá o direito à vaga.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento e o cumprimento dos prazos estabelecidos nas convocações.

1.10. Dúvidas **sobre a convocação para matrícula** podem ser tiradas por meio do e-mail: cdra.csam@ifb.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Brasília, 1º de abril de 2021.

Paulo Henrique Sitva Ribeiro
Diretor-Geral
Portaria nº 567, de 07/05/2019
IFB Campus Samambaia